



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**PROJETO DE LEI Nº 305, DE 2025**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Altera o artigo 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a habilitação de condutores de veículos elétricos.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se a ementa do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o limite de peso bruto total admitido para os veículos elétricos conduzidos por motoristas habilitados na categoria B."

Sala da Comissão, em 18 de março de 2026.

**Deputado CLAUDIO CAJADO**  
**Presidente**

